

LEI nº 02/84

Autoriza conceder auxílio financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. Seir Sheideque Paulo, um auxílio financeiro de Cr\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) .

Art. 2º - A despesa decorrente do Art.1º desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Incargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Amocim Leite

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na

data supra.


Ivone Leite

Secretária de Gabinete